

## RESOLUÇÃO Nº 06/2015

### **CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66 do Regimento Interno do Poder Legislativo local – Resolução nº 003/2003;

Considerando o Requerimento subscrito por 03 (três) Vereadores apresentado e lido em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sapezal realizada em 06 de Abril de 2015;

Considerando o conteúdo do Requerimento que indica fato passível de investigação, que se inclua na competência municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito, que funcionará na Sede da Câmara Municipal, cuja atribuição é apuração de fato determinado exposto no mencionado Requerimento, assim descrito: **“aquisição, pelo poder Executivo Municipal de Sapezal, de um imóvel urbano com 30.000m<sup>2</sup> de área total, sendo 770,00m<sup>2</sup> de área construída, correspondente à matrícula nº 4484 do CRI de Sapezal(MT), de propriedade do Sr. Nilton Machado, identificado como lote urbano 38B, da Quadra 005 , do Loteamento denominado Cidezal V – Sapezal(MT)”**

**Parágrafo Único.** A CPI terá poderes de investigação, próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e se desenvolverá de acordo com as prescrições do Regimento Interno da Câmara Municipal e demais disposições aplicáveis à matéria.

**Art. 2º** Por força de indicação e sorteio, em consenso com todos os Vereadores, são integrantes da CPI:

- a) Vereador Edemilson de Paula;
- b) Vereador Franço Helber Anselmo Santana;
- c) Vereador Valmir Fontanelli.

**Parágrafo Único:** Os membros indicados neste artigo elegerão, entre si, o Presidente e Secretário.

**Art. 3º** O prazo para conclusão dos trabalhos da CPI será de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Resolução, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, mediante autorização do Plenário da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 10 dias do mês de abril do ano de 2015.

Manoel nascimento da Silva  
Presidente

Edemilson de Paula  
Primeiro Secretário